LEI Nº 4.263 DE 30/11/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil.....3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....20.000,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Civil.....3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....10.000,00
Recurso 160 - Recursos Ordinários FMS

Art. 2°.Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, como segue:

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 1.021 - Construções e Reformas de Centros e Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 9.300,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Centros e Postos de Saúde
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta física: 46,00 m²

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 27- Assistência à Saúde em Geral
Projeto/Atividade 2.027 - Manutenção do Fundo Mun de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 3.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....4.500,00
Recursos 133 - Recursos Destinados a ASPS (15%)
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Órgão 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 112- Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Projeto/Atividade 2.028 - Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....3.700,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 500,00
Recurso 133 - Recursos Destinados a ASPS 15%

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo..... 13.000,00
Recurso 160 - Recursos Ordinários FMS

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de novembro de 2007

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/11/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças